

DISCURSO PRONUNCIADO PELO VOGAL DO CONSELHO GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS, DR. PEDRO PITA NA RECEPÇÃO DO EMBAIXADOR DO BRAZIL, SR. DR. JOÃO NEVES DA FONTOURA

SENHOR EMBAIXADOR :

QUIZ V. Ex.^a entregar pessoalmente à Ordem dos Advogados de Portugal, a mensagem que lhe dirigiu o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e de que se dignou ser portador. Dobrada honra nos concedeu.

Mas V. Ex.^a, que é um dos mais eminentes advogados, que serve a profissão com um sólido e profundo conhecimento do Direito e o supremo dom que o coloca entre os maiores oradores contemporâneos, é também o representante do Brasil, como Embaixador em Portugal.

Maior honra é, ainda, a que teve a bondade de conceder-nos.

E sou eu — eu! — quem, em nome de todos os advogados portugueses, agradecerá a V. Ex.^a!

A vida coloca-nos, por vezes, em situações bem difíceis: deseja-se e teme-se; vemos que nos não sobram qualidades, mas escasseia a fôrça para recusar; não falta a consciência da fraqueza, nem a coragem de confessá-la, mas não há energia para repelir; reconhece-se que outros melhor fariam e, todavia, não se lhes cede o lugar...

Encontro-me, precisamente, numa dessas situações.

A vida não peço, há muito, mais do que o pouco que me concedeu já; mas também lhe não recuso quanto espontaneamente queira dar-me ainda, sobretudo em conforto espiritual.

Não sei, a querer bem servir-me, o que ela pudesse dar-me de melhor.

Penso que esta explicação fica bem aqui. Para V. Ex.^a, Senhor Embaixador, e para os meus colegas, pois qualquer dêles se haveria melhor do que eu.

Melhor, mas não com mais sinceridade; nem com maior carinho por essa querida Nação, nossa irmã, tão rica de tôdas as riquezas, mas sobretudo rica de affectos que nos prodigaliza, no affectuoso retribuir do muito que sabemos querer-lhe bem.

Melhor, sim, sem dúvida; mas não com maior admiração por êsse grande País, jovem de um século apenas de existência e já colocado entre os maiores, capaz de pôr em comunhão de idéias os povos de um continente inteiro, e de avançar corajosamente para a guerra com a consciência do forte que não teme, na defesa de seus direitos.

Melhor, sim — eu o reconheço, eu o confessei já; mas não foi a solicitação minha que a vida quis conceder-me ainda êstes instantes de conforto espiritual, e não soube recusar-lhos.

SENHOR EMBAIXADOR :

Não nos causou surprêsa a mensagem que V. Ex.^a acaba de entregar-nos solenemente; e também nos não surpreendeu os termos em que vem redigida.

O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros tem sempre aproveitado tôdas as oportunidades para prodigalizar-nos as mais penhorantes atenções, e colegas nossos que têm visitado o Brasil delas têm sido cumulados, parecendo revelar o propósito de a todos fazer sentir que não nos considera estranhos em sua casa.

E não o somos, na verdade. Instituição mais velha, por mais cedo criada, deu-nos em larga retribuição o que, de nós, havia recebido.

O seu Estatuto contribuiu como fonte próxima do nosso, como os velhos estatutos da Associação dos Advogados de Lisboa ha-

viam contribuído para inspirar o diploma que regulou a criação e funcionamento do Instituto da Ordem brasileira.

Mas como devedor que não paga sem juros e com generosidade os acrescenta, deu-nos bem mais, pois no seu grande passado — grande no tempo e na valia do labôr — podem colhêr-se ensinamentos inapreciáveis.

Os seus quadros apresentam valores indiscutíveis no conceito mundial e dêles têm saído as figuras mais eminentes da governação brasileira e da sua representação internacional.

Assombra, na verdade, como as Escolas brasileiras de Direito têm formado tantos e tão altos valores, afirmados no professorado, na magistratura, na advocacia e na política.

A tal ponto que, se quisermos avaliar pelos valores que se revelam no campo do Direito, a importância e quantidade de elementos que atestam a grandeza moral e espiritual da Nação Brasileira, ficamos a duvidar de que um tal resultado seja possível.

Professores como Pedro Calmon, José Ferreira de Sousa, Barreto Campelo; magistrados da envergadura de Eduardo Espínola; advogados como V. Ex.^a, Senhor Embaixador, Miranda Jordão, Luz Pinto, presidente e vice-presidente do Instituto da Ordem, Haroldo Valladão, Lima Júnior, Heitor Lima — para só falar naqueles que mais nos têm distinguido com a sua simpatia — são apenas os expoentes de um grande conjunto.

Não vá supôr-se, porém, que a existência de tantos e tão grandes valores, é pecúlio de novo rico amealhado recentemente.

Se o nosso olhar, volvendo sôbre o passado, quiser fixar e individualizar valores, a memória não os poderá reter a todos. Desde os que levaram de Coimbra, ainda, os seus diplomas, como José da Silva Lisboa, depois Visconde de Cayou, autor dos *Princípios de Direito Mercantil* — o maior tratado de Direito Comercial dos primeiros dias do século XIX — passando por Teixeira de Aragão, o maior propulsor e propagandista da criação da Ordem dos Advogados Brasileiros, Francisco Inácio de Carvalho Moreira, seu fundador e seu primeiro presidente, Lafaiete Rodrigues Pereira, Nabuco de Araújo...

Como seria longa a enumeração!

É, todavia, a esta permanente existência de sábios jurisconsultos, que o Brasil deve o acêrto e perfeição das suas leis, sem-

pre elaboradas sem precipitações, na justa preocupação de que surjam quando necessárias e correspondendo ao fim social que é seu destino realizar.

As leis só revelam decrepitude de velhice quando não realizam o fim social que foram chamadas a desempenhar. E foi, por certo, obedecendo a êste criterioso conceito, que o Brasil, ao mesmo tempo que se apressava na promulgação de leis necessárias, se contentava, em matéria civil, com as velhas Ordenações Filipinas.

Efectivamente, ao passo que, logo em 1850, publicou o seu Código Comercial e em 1883 o seu Código Penal; ao passo que o *Habeas Corpus* — que nós ainda não temos! — já ali ostenta cabelos brancos; ao passo que a criação do Instituto a agrupar os seus advogados surge quando o Brasil, como nação independente, mal tinha aberto ainda os olhos para o Mundo — tão cêdo que é já no ano presente que celebra o seu primeiro centenário: — o Código Civil, que veio substituir as seculares Ordenações, apenas surge em 1917.

Todo o período do Império, e mais quasi 30 anos de República!

Esse Código — e é quanto basta para justificar tôdas as demoras — consagrou não apenas o seu autor, mas muitos outros jurisconsultos que intervieram na sua elaboração, quer nas Comissões Parlamentares, quer na discussão pública feita no Parlamento.

Clovis de Bevilacqua — como o Visconde de Seabra em Portugal — ficou conhecido no mundo inteiro. Conhecido e consagrado. Mas leiam-se as actas daquelas Comissões, e nenhum esforço será necessário para reconhecer que muitos outros contribuíram apreciavelmente para o aperfeiçoamento dêsse Código, sem que, por isso fique por qualquer modo diminuído o seu autor.

É que o Brasil tem, sempre, uma vasta reserva de valores intellectuais, que aumenta ao passo que se vai renovando; que lhe faz merecer, cada vez mais, a admiração do mundo; que lhe assegura o lugar de primacial relêvo que occupã entre as outras nações.

Curiosa observação, suggerida pela indicação de datas que há pouco fiz: o Brasil, nem mesmo nos primeiros tempos da sua vida independente, andou muito próximo de nós na feitura das suas leis.

O seu primeiro Código Comercial appareceu sòmente depois

do nosso ; entre a publicação do primeiro Código Penal português e a do Código Penal brasileiro decorreram 31 anos ; de 1867, ano em que foi publicado o nosso Código Civil, até 1917, em que foi publicado o seu, escoou-se meio século ; é de 1876 o nosso Código de Processo Civil, e de 1939 o Código de Processo Civil Nacional do Brasil — decurso de um período que representa uma vida.

O nosso, porém, foi substituído em 1939 ; e é assim que, pela primeira vez, os dois países reformam, ao mesmo tempo, determinada legislação.

Coincidência apenas ? Talvez. Em todo o caso, uma aspiração idêntica, na mesma hora, dos dois países ; uma realização para a qual os espíritos, cá e lá, trabalhavam idênticamente ; uma simultânea manifestação do labor intelectual dos dois povos, que surge pela primeira vez e que — talvez por uma deformação que o meu desejo cria, concedo — tomo como sintoma de uma aproximação, sempre maior, cada vez maior, entre nós, portugueses, e o povo que o destino colocou no Continente americano, mas que tem sangue nosso, alma igual à nossa — povos que a imensidade do mar separa, mas que essa imensidade sabem vencer, confundidos numa mesma fé, ligados por idênticos costumes, com uma tradição comum ; homens que na mesma língua balbuciarão a palavra mãe, e que estas adormeceram com as mesmas cantigas de embalar ; que reconhecem hoje, sem esforço, que nunca a palavra «irmãos» foi tão acertadamente empregada para definir a afinidade entre povos de dois países, e que trabalham com entusiasmo em transformar em verdade incontestável essa palavra : — que essa coincidência seja, como quere o meu coração, o início de realizações que mais nos liguem, mais nos unam, que nos deixem em duas Pátrias que o destino e o mar separaram, mas que uma seja a irmã querida da outra, ambas considerando seus filhos aquêles que em uma ou outra nasceram, repelindo-se de uma vez essa palavra «estrangeiro», que fere directamente porque apoda de estranho, quem o não é.

SENHOR EMBAIXADOR :

Nesta mensagem que acabamos de receber, formula o Instituto da Ordem dos Advogados brasileiros um convite, um pedido e uma promessa.

Convida-nos para participarmos nas suas comemorações centenárias, a realizarem-se no próximo mês de Agosto; e amavelmente esclarece querer, «em tão solene ocasião, exaltar, ao lado das criações jurídicas e legais» do Brasil, «o quanto o direito brasileiro deve, na sua robusta formação, à influência e à lição dos mestres portugueses».

Por infelicidade nossa, a mensagem com tão penhorante convite — que tem a data de 3 de Maio — só agora foi recebida; e por demais será acrescentar que nos falta a possibilidade de corresponder, aceitando.

Nem o tempo necessário à viagem seria de sobra, nem — se não por acaso — poderíamos colaborar nos trabalhos a realizar pois ainda agora desconhecemos o aspecto que revestirão e até os assuntos que serão versados.

O coração, porém, que no lapidar dizer de Rui Barbosa «não é tão frívolo, tão exterior, tão carnal quanto se cuida», guardará para sempre mais esta carinhosa prova do grande affecto dos nossos confrades brasileiros; e guardará igualmente a mágua de não podermos sentir o gozo espiritual de viver algumas horas o convívio de eminentes jurisconsultos e de amigos dedicados.

E porque — ainda no dizer do mesmo eminentíssimo brasileiro — o coração «vê ao longe, vê em ausência, vê no invisível, e até no infinito vê», — daqui os acompanharemos, compartilhando nas suas comemorações, até elles chegarão os votos que fazemos para que elas revistam — e revestirão com certeza — o brilho, o esplendor que, por maior que seja, não ultrapassará aquêla a que têm direito.

Mas o pedido — Senhor Embaixador — é estranho que nos seja feito.

Pois quê?! Para termos a honra de receber V. Ex.^a na nossa casa, será necessário que alguém — por maior que seja a sua categoria, por mais alto que esteja colocado na nossa consideração e no nosso affecto — o peça?

Pois se a honra, é V. Ex.^a quem no-la dá, como solicitá-la de nós?!

Leio nessa mensagem — é certo — não apenas o pedido de receber, mas que se faça «com aquela confiança e peculiar carinho com que recebem sempre os jurisconsultos brasileiros, con-

siderá-lo como um colaborador sincero e entusiasta dos mesmos propósitos e ideais».

Ainda bem que se nos faz a justiça de reconhecer que não seria necessária, em qualquer caso, a recomendação, para V. Ex.^a, como nosso ilustre colega, ser aqui recebido com confiança, e com carinho; esta casa, porque é nossa, é de V. Ex.^a também.

Mas além dêste título, que de sobra bastaria, um outro, maior ainda, V. Ex.^a possui: é o representante da grande Nação irmã da nossa; e nós, recebendo-o, gozamos a ilusão de que lhe rendemos, a ela, as nossas homenagens; lhe afirmamos — a ela própria — a fé nos seus altos destinos; a enternecida amizade que lhe consagramos; a consoladora confiança no seu futuro; a certeza de que ocupará por direito uma das mais altas situações na vida dos povos.

SENHOR EMBAIXADOR ·

O Instituto da Ordem dos Advogados brasileiros promete-nos — e louco seria quem pusesse em dúvida que autorizadamente o faz — a colaboração sincera de V. Ex.^a, acreditando-o junto de nós «como entusiasta dos mesmos propósitos e idéias».

Promessa inapreciável, não conte V. Ex.^a que o desobriguemos de cumprir; avaros de uma tal riqueza, não saberíamos deixá-la perder.

Se necessário fôsse, argumentaríamos como em pleito que o direito houvesse de regular: aceitámos a promessa, está constituída a obrigação.

Mas não é necessário.

A promessa — tenho a certeza — será gostosamente cumprida; o nome de V. Ex.^a ficará ligado a uma grande realização; e as gerações que vierem depois de nós encontrarão em aberto uma dívida sagrada que não conseguirão pagar.

Consinta-me, porém, — Senhor Embaixador — que, antes de dizer-lhe qual a colaboração que lhe pedimos, narre uma pequena história, que é de hoje, pois que também a vivi.

Era Embaixador do Brasil em Portugal o Dr. José Bonifácio de Andrada e Silva, português de ascendência, brasileiro de nascimento, a um tempo brasileiro e português pelo coração.

A língua portuguesa vinha a ser vítima dos maiores atentados, por parte dos brasileiros, mas também da parte dos portugueses. Exageros de um lado e de outro, cavando um abismo cada vez maior entre as formas de a escrever, era fácil a previsão de que, mortas poucas gerações, não mais os dois povos fariam a mesma língua, porque duas línguas passariam a existir no mundo — uma falada para cá, outra para lá do Atlântico.

Perder-se-ia, deturpada por uns e por outros, essa doce língua em que Camões escreveu o incomparável poema que em verso faz a história das glórias do nosso passado, em que um rei ensaiou as primeiras modulações da poesia, enquanto a rainha transformava em rosas o pão dos pobres.

Pois foi êsse Embaixador — descendente de um português que, por ter nascido no Brasil, abandonou a sua cadeira Académica para ir formar não só uma outra Academia, mas um império — quem muito contribuiu para realizar a unificação da língua portuguesa — obra que não pode deixar de ter recebido as bênçãos dos nossos maiores, e que as gerações futuras nos agradecerão.

V. Ex.^a conhece o facto, que é tão dos nossos dias, e que ainda agora está em plena realização: a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras encontraram-se em pleno acôrdo para enfrentarem, juntas, as dificuldades que surgiam.

Apoio e boa vontade concedido pelos dois governos, e o auxílio, o poderoso auxílio do Embaixador, que se prestou a ser o agente de ligação, o aplanador de dificuldades, o animador.

Recordo ainda as horas de emoção que vivemos, todos nós, os que temos a honra de pertencer à Casa fundada por Lafões, enquanto êsse acôrdo, em boa hora pensado e em melhor hora concluído, não passava de ardente aspiração nossa; e recordo com imperecível gratidão, ao lado dos nomes de Júlio Dantas — o iniciador persistente que colocou o seu grande prestígio ao inteiro serviço dessa idéia — de Fernando de Magalhães, então presidente da Academia Brasileira, o nome, que nunca mais pronunciei sem vivo enternecimento, dêsse nobre diplomata — sangue português em corpo brasileiro — incansável, sempre pronto, olhos no futuro em atenção ao passado, com a aspiração máxima — ia a dizer única — de ligar o seu nome, a sua vida, à salvação da

língua que os seus antepassados falaram e que os seus filhos deveriam continuar falando também.

Essa aspiração — dêle, nossa, dos nossos confrades da Academia Brasileira — é hoje de todos os brasileiros, de todos os portugueses.

Continuarão a falar a mesma língua, as dezenas de milhões de habitantes do globo que têm uma das duas nacionalidades, espalhadas pelas cinco partes do mundo. E foi o Embaixador do Brasil um dos grandes obreiros desta realização.

Quere V. Ex.^o — Senhor Embaixador — ligar o seu nome, dar impulso, vida, consistência, a um empreendimento não menor?

É a oportunidade de cumprir a sua promessa, que vamos proporcionar-lhe.

De há tempos a esta parte, vem crescendo, tomando vulto, a idéia que o egrégio Barreto Campelo, professor da Faculdade de Direito do Recife, lançou em inspirada hora, e que pode resumir-se em duas palavras: já que o Direito Internacional é pobre em expressões, não tendo consagrado ainda mais do que a expressão «estrangeiro» para contrapôr à de «nacional», creemos nós uma nova categoria, pois que, em boa verdade e em melhor razão, o português não pode ser considerado estrangeiro no Brasil, como o brasileiro não pode ser estrangeiro em Portugal.

Se há quem esta idéia combata, não o sabemos. Mas são já muitos e grandes, os nomes que podemos citar, dos que a defendem.

Ainda ela não surgira, assim posta, como problema a resolver, e já Pedro Ernesto, brasileiro ilustre, quando Perfeito do Distrito Federal de Pernambuco, onde nasceu, escrevia:

«Não considero os portugueses estrangeiros no Brasil, porque não se pode considerar estrangeiro quem tem o nosso sangue, quem fala a nossa língua, quem tem os nossos costumes, quem adora a nossa pátria, quem é, pelo sentimento, pela História e pela família, nosso irmão».

Mas depois de Barreto Campelo, outros apareceram.

Em Portugal, o Professor Marcelo Caetano, espírito cultíssimo mestre de mestres; no Brasil, entre muitos, o Dr. Edmundo da

Luz Pinto, que já tivemos a honra de conhecer e o prazer de admirar, advogados como os Drs. Lima Júnior e Heitor Lima, os professores Pedro Calmon e Ferreira de Sousa, o internacionalista Raúl Pederneiras e o Académico Levi Carneiro.

Se, por falta de defensores, ela não deverá morrer; nem, por combate que haja sofrido — pois não conhecemos alguém que se lhe tenha oposto — seja legítima a dúvida sobre as possibilidades de sucesso, porque havemos de hesitar?

Parece, por outro lado, que também aos governantes de qualquer dos dois Países, ela merece decidida simpatia, como pode deduzir-se de dois factos, ambos bem esclarecedores, que vou referir.

Um, que foi revelado pelo eminente Professor Barreto Campelo: Certo português, requereu que, a um seu filho, fôsse concedido um passaporte permanente. Sua Excelência o Presidente da República do Brasil exarou em tal requerimento o seguinte despacho: «Deferido, por ser português».

O outro: no projecto da reforma da Ordem dos Advogados de Portugal, que o Conselho Geral de que tenho a honra de fazer parte, há poucos dias estudou, pretende introduzir-se uma disposição que proíbe o exercício da advocacia aos estrangeiros e aos naturalizados nacionais há menos de 10 anos; e, no entanto, não só é reconhecido o direito àquele exercício aos portugueses diplomados por qualquer das Faculdades brasileiras, como até aos naturais do Brasil, diplomados por qualquer das suas ou das nossas Faculdades.

Se, pois — insisto — a ideia existe, sem opositores; se todos a aplaudem e da parte dos governantes há actos praticados já, reveladores de aplauso e porventura de incitamento, — porque não lhe emprestar o que lhe falta para transformar-se em realidade?

Não nos preocupem os pequenos complementos, os insignificantes pormenores.

Não há dificuldades no Direito, que o próprio Direito não resolva; e as instituições jurídicas não foram baptizadas antes de terem nascido.

Como diz Pontes de Miranda — outro sábio jurisconsulto brasileiro — no final do prefácio do seu Tratado de Direito Interna-

cional Privado, referindo-se a êste ramo de Direito, «se as dificuldades de que se inçam os seus problemas constituem razão para que dêles se afastem os investigadores desapfundados e superficiais, ganham, de certo, o prestígio que lhes advém de grandes dedicações».

Aceitemos como boa a expressão «quási nacionais», em momento feliz encontrada pelo Professor Campelo e deixemos aos internacionalistas o trabalho de encontrar, se puderem, outra melhor; mas procuremos transformar a idéia em realidade.

Para isso, o que interessa principalmente é fixar a situação dos «quási nacionais», entre os nacionais e os estrangeiros. E, porque são quási nacionais, há apenas que definir quais os direitos dos nacionais de que êles não gozam.

A tanto se resume o que há a fazer. Tão pouco, que não chegará para consolar-nos da mágua de não têmos sido capazes — brasileiros e portugueses — de melhor, ainda, haver servido as nossas Pátrias; mas bastante, em todo o caso, para que as novas gerações tenham de sentir inveja da nossa.

Aqui tem V. Ex.^a — Senhor Embaixador — a razão porque referi há pouco, embora em traços largos, o que se passou com o acôrdo para a unificação da língua portuguesa, celebrado entre as duas Academias sob o inesquecível patrocínio do então embaixador do Brasil, e que os dois governos sancionaram depois.

As situações são idênticas; sòmente, onde as Academias intervieram, interviriam agora o Instituto da Ordem dos Advogados brasileiros e a Ordem dos Advogados de Portugal. O Embaixador do Brasil patrocinaria, como então, êste grande empreendimento; seria o seu padrinho, o coordenador de esforços, o verdadeiro realizador.

Em qualquer caso, não ousaria preguntar a V. Ex.^a se poderíamos contar, para tal, com a colaboração que nos prometera. Recearia ferir, maguar, quem oferecera sem esperar que lho pedissem — generosamente, nobremente, confiadamente.

Eu sei, porém, que V. Ex.^a pensa como nós, sente como nós; que junta o seu aneio ao nosso para ver transformada em realidade esta aspiração, que foi sonho mas tem já vida, nos corações de portugueses e de brasileiros.

Efectivamente, quando o Ministro Gustavo Capanema comu-

nicou à Academia Brasileira de Letras a resolução do Govêmo Brasileiro de aceitar, por considerá-lo em harmonia com o acôrdo lingüístico, o vocabulário publicado pela Academia das Ciências de Lisboa — é o acôrdo em plena realização — foi V. Ex.^a quem, ocupando à cadeira que antes fora do imortal Coelho Neto, lhe respondeu em nome daquela Academia. Mas se em nome dela falou e respondeu, foi em seu próprio nome que fêz a afirmação do amor que tinha a Portugal e aos portugueses, de quanto era grato ao seu coração tudo quanto aproximasse os dois Povos, constituídos por irmãos.

Chega a parecer que o Destino, ao colocar V. Ex.^a em tão alto cargo, propositadamente escolheu aquêlê que maiores dotes possui para um tal empreendimento, reunindo um conjunto de qualidades que raramente se encontram agrupadas: Advogado de raro valor e assim reconhecido, que o Instituto da Ordem a que pertence e onde existem incontestáveis ornamentos da profissão, apresenta como «dos mais notáveis do seu quadro social»; política respeitado e admirado — graça que a muito poucos é concedida, e menos enquanto vivos; sócio efectivo da Academia Brasileira de Letras, na vaga, que a morte fêz abrir, do imortal escritor que foi dos maiores de todo o mundo das letras; orador privilegiado onde abundam os grandes oradores, conseguindo que a palavra o sirva igualmente bem — qualidade que eu não conheço outro que a tenha — no Parlamento, no Fôro, na Academia; embaixador — o mais alto pôsto da representação internacional — sem ter feito a carreira diplomática, revelando a consideração, o prestígio, a confiança que disfruta nos homens que dirigem superiormente a governação brasileira.

Nós vamos, Senhor Embaixador — assim o quere o destino — realizar uma grande, uma imorredora obra!

E, pois que a V. Ex.^a o Destino colocou no alto cargo de Embaixador, tendo antes sido tão pródigo nas qualidades e merecimentos com que o dotou, consinta que dirija também ao advogado, ao político, ao acadêmico, ao homem e principalmente ao brasileiro, as minhas últimas palavras desta noite, cuja recordação a vida, por mais longa que teime em ser, jãmais conseguirá diluir:

A Terra de Santa Cruz — Senhor Embaixador — recebeu, ao

nascer, pergaminhos de nobreza rara, atestando glórias de quatro séculos, ganhas em conquistas, em descobertas de rotas e de mares, de ilhas e continentes, no esforço gigantesco de um Povo, grande e forte, maior ainda por pequeno ser, na extensão do seu território; tão grande, e tão pequeno, que teve de procurar-se no sobrenatural e no divino o entendimento do que parecia exceder possibilidades humanas, — como se Ourique, com as quinas no céu, ou apenas na fé dos crentes, houvesse de ser o milagre, e milagre não fôsse tudo quanto o génio português escreveu nas páginas fulgurantes da sua história!

E recebeu mais, durante os três séculos de vida em comum com Portugal, tudo quanto um Povo, a outro pode dar: uma língua que criou, modulou e enriqueceu; uma sólida moral; e, sobretudo, o sangue dos seus naturais, em franca caldeação.

Agravos ou rancores, nunca os houve, dos que ficam, perderam, transmitindo-se de geração em geração.

Foi um príncipe real português quem proclamou a maioria do Brasil; e os portugueses tão pouco ficaram a querer mal a êsse príncipe, que aceitaram como rainha uma sua filha, e tiveram-no, a êle próprio, como regente.

Descendentes, portugueses e brasileiros, dos mesmos gloriosos portugueses que tripularam as naus das descobertas; correndo nas veias de uns e de outros o mesmo sangue generoso; com o mesmo orgulho do passado; possuindo da moral um idêntico conceito; uns e outros dizendo Mãe e Amor e de Amor falando na mesma língua: — temos cada Povo sua Pátria, mas é uma a alma da raça, e o dever de nós todos é comprimir o mar que uns aos outros separa, ou passar por cima dêle, para que as duas Nações se estreitem, sempre e mais, em fraternal abraço.